



**DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023 GAB.**

*“Dispõe sobre o feriado em alusão ao Dia de Corpus Christi no município de Colinas e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas, e;

**CONSIDERANDO** que o *Corpus Christi* é uma data em celebração a instituição da Eucaristia e enquanto sacramento instituído por Jesus Cristo, na realização da última Ceia.

**CONSIDERANDO** que o dia 08/06/2023 (Quinta-feira) é a data oficial em alusão ao *“Dia de Corpus Christi”* sendo feriado no Município de Colinas;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido no Município de Colinas feriado, no dia 08/06/2023 (Quinta-Feira) em Alusão ao *“Dia de Corpus Christi”*;

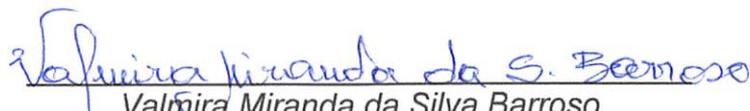
**Art. 2º** - O retorno das atividades dos servidores públicos municipais serão a partir de 09/06/2023, nos horários previamente já estabelecidos.

**Art. 3º** - Os dispostos nos artigos anteriores não se aplicam as repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, Comissão Permanente de Licitação e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**Art. 4º** -. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**